Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE DE 2025

CRÉDITO UNIVERSITÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 26.749.095/0001-34

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 631 (seiscentos e trinta e um) Direitos Creditórios inadimplidos, 1.684 (mil seiscentos e oitenta e quatro) Direitos Creditórios a vencer, para os quais foram apuradas 0 (zero) inconsistências. Não houve Direitos Creditórios substituídos.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo III do Regulamento do Fundo

Com base no artigo 27, §2º, da R.CVM 175, a divulgação das ações judiciais será conduzida para o próximo trimestre, a fim de não prejudicar a estratégia de cobrança e fomentar a inadimplência.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 14.986.629,24;

2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo em 10,35%;

3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em -6,71%;

O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ -27.625.773,61

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos,

Em virtude dos eventos de pré-pagamento e alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I

Cessões Realizadas no Trimestre			
Data da Cessão	Quantidade	Financeiro	
01/10/2025	24	R$	27.222,24
02/10/2025	48	R$	18.390,94
03/10/2025	72	R$	62.092,77
07/10/2025	24	R$	21.358,64
08/10/2025	48	R$	30.746,73
13/10/2025	2.798	R$	2.161.840,06
17/10/2025	18	R$	15.064,62
20/10/2025	90	R$	80.578,90
21/10/2025	66	R$	46.882,63
22/10/2025	48	R$	45.678,87
27/10/2025	2.704	R$	2.056.220,79
28/10/2025	24	R$	29.460,12
29/10/2025	48	R$	54.563,86
30/10/2025	48	R$	31.487,57
31/10/2025	48	R$	25.418,48
03/11/2025	72	R$	86.790,54
05/11/2025	96	R$	62.878,03
07/11/2025	36	R$	28.254,13
10/11/2025	48	R$	20.064,66
12/11/2025	874	R$	409.295,98
13/11/2025	18	R$	6.371,37
14/11/2025	42	R$	20.808,07
18/11/2025	48	R$	61.941,78
19/11/2025	42	R$	36.548,63
21/11/2025	24	R$	20.634,70
25/11/2025	1.542	R$	489.901,94
26/11/2025	48	R$	28.124,90
27/11/2025	66	R$	68.801,05
01/12/2025	96	R$	76.451,50
02/12/2025	120	R$	90.485,73
03/12/2025	24	R$	13.034,57
04/12/2025	48	R$	25.639,30
05/12/2025	192	R$	165.834,43
08/12/2025	72	R$	46.529,86
09/12/2025	24	R$	14.762,80
10/12/2025	24	R$	13.172,43
12/12/2025	626	R$	443.410,84
15/12/2025	24	R$	38.971,28
16/12/2025	24	R$	28.250,30
17/12/2025	42	R$	37.300,18
18/12/2025	24	R$	9.253,44
19/12/2025	48	R$	44.049,57
22/12/2025	24	R$	31.544,48
23/12/2025	1.382	R$	3.479.962,50

24/12/2025	24	R$	23.995,80
26/12/2025	186	R$	124.524,55
29/12/2025	48	R$	36.794,99
31/12/2025	42	R$	22.403,61

ANEXO II – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

pravaler

Informações Trimestrais

4º trimestre | 2025

CRÉDITO UNIVERSITÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Informações Trimestrais do Gestor

Art. 27, § 3º, Anexo Normativo II, Resolução CVM nº 175

Clicksign 069849b9-a1b8-4140-b92b-bc51fe8ecc83

Em apoio ao cumprimento, pela Administradora, do Art. 27, inciso V, alíneas c) e d), do Anexo Normativo II, da Resolução CMV nº 175, e em cumprimento ao §3º do referido dispositivo, o Pravaler SA, na qualidade de Gestora do CRÉDITO UNIVERSITÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, referente ao período acima citado, informa que:

1) Relatório do Gestor • Art. 27, inciso V, alínea d)

CRÉDITO UNIVERSITÁRIO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº: 26.749.095/0001-34

§3º, inciso I "os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos":		Não houve alteração na política de investimentos do fundo.
§3º, inciso II "em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre":	**a)** critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e	Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.
	b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;	Não houve alteração nos critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores.
§3º, inciso III " eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios":		Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.
§3º, inciso IV " forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo":	**a)** descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;	Foram firmados termos de cessão dos direitos creditórios cedidos, sendo os principais cedentes os grupos educacionais: Yduqs, Cruzeiro do Sul Educacional, Ânima, Afya, UPF, entre outros.
	b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;	Caráter definitivo.
§3º, inciso V "impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira":		No trimestre em referência, foi realizado evento de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 492.772,14 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). O valor mencionado impactou negativamente o patrimônio líquido do fundo em 0,02% e a rentabilidade da carteira em 0,03%.

Clicksign 069849b9-a1b8-4140-b92b-bc51fe8ecc83

§3º, inciso VI "condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo":	**a)** momento da alienação (antes ou depois do vencimento);	Não se aplica.
	b) motivação da alienação;	Não ocorreram quaisquer eventos de alienação de Direitos Creditórios do Fundo no trimestre em referência.
§3º, inciso VII "impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios":		O impacto no patrimônio líquido, sem novas originações e cessões de direitos creditórios, será de redução, dado o regime de amortização de caixa que o fundo segue. Em relação à rentabilidade da carteira, as cotas seniores seguiram sua meta de rentabilidade, e a cota subordinada júnior receberá o excedente do retorno.
§3º, inciso VIII "informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios":		Não ocorreram eventos inesperados que pudessem causar a liquidação ou amortização antecipada dos direitos creditórios.

Elaborado em: 31/12/2025

Clicksign 069849b9-a1b8-4140-b92b-bc51fe8ecc83





Clicksign 069849b9-a1b8-4140-b92b-bc51fe8ecc83

Relatório Gestor - Pravaler - 4T25 - FIDC II (1).pdf

Documento número #069849b9-a1b8-4140-b92b-bc51fe8ecc83

Hash do documento original (SHA256): da2933f084aae11a2ae6a92c9ffd83e4e179ebf19420a0fbb3fe90b31941ae36

Hash do PAdES (SHA256): f64810a15dd57b7501b450017bbf53a9a23e6807e2f6d178254fa04651ebffdf

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

Daniel Kleim Goulart

CPF: 365.213.278-52

Assinou como representante legal em 13 fev 2026 às 17:44:11

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 set 2028

Larissa Castelan Ceratti

CPF: 384.904.038-05

Assinou como representante legal em 13 fev 2026 às 17:36:40

Log

13 fev 2026, 17:34:50	Operador com email leticia.cesario@pravaler.com.br na Conta b0caee49-2bff-4979-b10f-5c694b8acd6d criou este documento número 069849b9-a1b8-4140-b92b-bc51fe8ecc83. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2026 (17:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 fev 2026, 17:35:44	Operador com email leticia.cesario@pravaler.com.br na Conta b0caee49-2bff-4979-b10f-5c694b8acd6d adicionou à Lista de Assinatura: larissa.ceratti@pravaler.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Larissa Castelan Ceratti e CPF 384.904.038-05.
13 fev 2026, 17:35:44	Operador com email leticia.cesario@pravaler.com.br na Conta b0caee49-2bff-4979-b10f-5c694b8acd6d adicionou à Lista de Assinatura: daniel.goulart@pravaler.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Kleim Goulart e CPF 365.213.278-52.
13 fev 2026, 17:36:40	Larissa Castelan Ceratti assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail larissa.ceratti@pravaler.com.br. CPF informado: 384.904.038-05. IP: 191.23.20.132. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

13 fev 2026, 17:44:11	Daniel Kleim Goulart assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 365.213.278-52. IP: 189.120.72.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59020015830246 e longitude -46.62269883995056. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 fev 2026, 17:44:12	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 069849b9-a1b8-4140-b92b-bc51fe8ecc83.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 069849b9-a1b8-4140-b92b-bc51fe8ecc83, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.